



# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº040/2020

**Processo nº 019/000110/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº 040/2020, à empresa a **SERFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.561.167/0001-71, localizado na Avenida Pelotas, nº809, Jardim Gramacho, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.**

**Objetivo:** Trata-se de uma Licença de Operação para Atividade metalúrgica de corte e dobra de chapas metálicas, em uma área de 1666,16 m<sup>2</sup> de A.T.C, localizado na Avenida Pelotas, nº809, Jardim Gramacho, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Coordenadas Geográficas:** 23K LONG.: 675358.97 m E LAT.: 7482448.99 m S DATUM WGS84.

### Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
  02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
  03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- Esta Licença é válida até 24 de Junho de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000110/2020 .**
04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
  05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
  06. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;



**LICENÇA DE OPERAÇÃO****Continuação Condições de validade específicas:**

07. Atender à DZ-215.R4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de origens Sanitárias, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.E.R.J. de 21.09.04;
08. Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
09. Atender a NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para lançamento de efluentes líquido, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.E.R.J. de 12.12.86;
10. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, apresentando o C.D.F, com baixa, em mídia digital trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias;
11. Informar a SMMA a ocorrência de paralisação do sistema de tratamento de esgoto, anexando relatório dos serviços realizados;
12. Não cimentar as tampas de vedação de caixas de gordura e caixas de passagem, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
13. Atender à NBR-10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, ABNT;
14. Atender à NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
15. Atender a NBR 12.235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT;
16. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico;
17. Manter o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros atualizado com as modificações realizadas na atividade;
18. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
19. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
20. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
21. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
22. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199, e a SMMA, (21) 2773-8493, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
23. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

2º OFÍCIO DE NOTAS DE DUQUE DE CAXIAS/RJ  
Av. Presidente Vargas, 245 - Loja, Centro. Tel. (21) 2671.5218 - 2772.2424

089268AA218397

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Duque de Caxias - RJ, 03/07/2020 Valor: R(\$18,46)

Em test. da verdade. Conf por:

SERGIO PIETRO C. S. S FERREIRA E SILVA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:

Selo: EDLP91384 HLB


<https://www3.tjrj.js/sitepublico>



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

## Continuação Condições de validade específicas:

24. Manter atualizados junto ao SMMA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
25. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
26. A SMMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

  
JÚLIA GRAZIELA UCHÔA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
MATRÍCULA Nº 35330-2

2º OFÍCIO DE NOTAS DE DUQUE DE CAXIAS/RJ 089268AA218998  
Av. Presidente Vargas, 245 - Loja, Centro. Tel. (21) 2671.5218 - 2772.2424

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Duque de Caxias - RJ, 03/07/2020 Valor: R(\$)8,46

Em test 7 da verdade. Conf por:  
SERGIO PIETRO C. S S FERREIRA E SILVA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:  
Selo: EDLP91385 ICU  
<https://www3.tjrj.js/sitepublico>

